

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, firmado em 24 de junho de 2024 entre o **MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.135.227/0001-07, com sede na Rua São Paulo, s/n, Centro, Mozarlândia-GO, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Alves de Souza**, e a **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA/MOZARLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.104.606/0001-84, com sede na Rua 12, Quadra 01, Lote 01, Setor Residencial Jaçanã, Mozarlândia-GO, neste ato representada por seu Presidente, o **Padre Lindemberg Souza Gonçalves**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no **art. 57 da Lei nº 13.019/2014** e na **Recomendação nº 2025003597934**, de 07 de abril de 2025, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mozarlândia, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 001/2024 até **31 de agosto de 2025**, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2025**, garantindo a continuidade contratual e a execução integral do Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2025. Tal prorrogação atende à recomendação ministerial mencionada e ao disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, assegurando a simetria entre o prazo contratual e o cronograma de execução das ações pactuadas.

Cláusula Segunda. O novo **Plano de Trabalho referente ao exercício de 2025**, devidamente apresentado pela entidade e aprovado pelo Município, passa a integrar o presente Termo Aditivo, vinculando-se expressamente a todas as condições aqui ajustadas.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que ficam ratificadas em todos os seus termos.

Cláusula Quarta. O presente Termo Aditivo destina-se exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência e à vinculação do novo Plano de Trabalho, não implicando qualquer alteração dos valores transferidos ou do objeto pactuado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mozarlândia-GO, 16 de julho de 2025.

PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE.

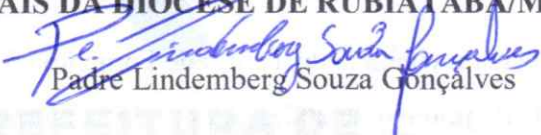
ADM. 2025/2028

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA


Luciana da Veiga Jardim

Secretária Municipal de Assistência Social

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA/MOZARLÂNDIA


Padre Lindemberg Souza Gonçalves

Presidente

Testemunhas:

1. Nome:

– CPF:

2. Nome:

– CPF: